

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº. 2.849/2019.

Altera a Lei nº 2.826/2018.

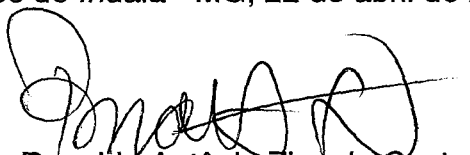
A Câmara Municipal de Dores do Indaia, Estado de Minas Gerais, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º, da Lei 2.826 de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, até o valor de R\$1.784.000,00”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaia - MG, 22 de abril de 2019.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal